

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO/2025

A IAEASEB – INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, mantenedora, inscrita no CNPJ nº 73.686.370/0001-06.

Por meio das unidades educacionais:

Escola Adventista do IBES - CNPJ 73.686.370/0057-52 – Praça Assis Chateaubriand, nº358 CEP 29146-785 - Vila Velha – ES

Colégio Adventista de Cariacica - CNPJ 73.686.370/0055-90 – Avenida Alice Coutinho Santos nº459 Vera Cruz – CEP 29146-785 - Cariacica – ES

Colégio Adventista de Cachoeiro Itapemirim - CNPJ 73.686.370/0218-71 – Rua Dona Clarice Toledo de Carvalho nº 60/62, Campo da Leopoldina – CEP 29305-351 – Cachoeiro de Itapemirim- ES.

Como lhe facultam as legislações vigentes, relacionadas e relativas à concessão de Bolsa Educacional torna pública a realização do **Processo Seletivo de Bolsa Educacional** para o ano letivo.

Notas Explicativas:

Para entendimento deste edital, considera-se:

- **Candidato** – é o interessado em cursar qualquer dos níveis de ensino oferecido pela Unidade Educacional, e que se submete ao processo seletivo conforme regras deste edital.
- **Representante legal** – pessoa maior de idade civil com direito legal de representação sobre o candidato a bolsa de estudo, seja por parentesco, no caso dos genitores ou demais através de instrumento judicial de responsabilidade.
- **Estudante** – toda pessoa que se encontra em processo escolar independente da faixa etária, cujo interesse é dar continuidade nos estudos acadêmicos num estabelecimento educacional.
- **Aluno veterano** – o postulante com prioridade de análise da documentação apresentada para renovação da bolsa educacional desde que cumprido os prazos estipulados neste Edital. É aquele que possui a bolsa de estudo no ano anterior e tem interesse em participar do Processo Seletivo deste Edital.

- **Aluno candidato novato à bolsa** – o estudante interessado em cursar qualquer dos níveis do ensino básico oferecido pela IAEASEB, submetendo-se ao processo seletivo deste edital.
- **Renda Familiar Bruta mensal** – é a soma de todo montante em dinheiro, sem descontos, que cada integrante da família ganha no mês. Esses valores poderão ser provenientes de: salários, férias, 13º (décimo terceiro) salário, pensão alimentícia, INSS, ou previdência privada, renda autônoma, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio, renda mensal vitalícia, rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou qualquer outra renda que receba.
- **Renda Familiar Bruta Mensal por pessoa (per capita):** A soma total da renda bruta mensal de todos do grupo familiar, dividida pelo número de pessoas que formam este grupo.
- **Para efeitos de contagem**, considera-se grupo familiar todas as pessoas que residem sobre o mesmo teto e/ou são do mesmo domicílio, independentemente da existência de parentesco entre os residentes, conforme informações do grupo familiar descrita na Ficha de Solicitação da Gratuidade.

A BOLSA EDUCACIONAL abrange os seguintes níveis de ensino:

- a) Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano; e
- b) Ensino Médio.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Bolsa Educacional é regido pelo presente Edital, pela legislação vigente e será operacionalizado pela unidade educacional de cada Região Administrativa.

1.1.1 A análise para a possível concessão de bolsas de estudo (**BOLSA EDUCACIONAL**), de que trata este Edital, é processada a partir da avaliação do formulário de Solicitação de Bolsa Educacional, preenchido pelo responsável legal do candidato à bolsa de estudo e que será disponibilizado **EXCLUSIVAMENTE** no site <https://ebolsa-ases.educadventista.org/> **O Formulário deverá estar devidamente preenchido e finalizado no site acima identificado juntamente com toda documentação necessária que deverá ser entregue na modalidade virtual no próprio sistema.** A falta de qualquer documento ou dado possibilita o não recebimento do requerimento do processo como um todo, não estando obrigado o Estabelecimento Escolar e seu preposto a efetuar o protocolo de recebimento.

1.2 Obriga-se o solicitante pela veracidade no preenchimento do formulário de Solicitação de **Bolsa Educacional**, bem como completar os campos previstos com informações verídicas, cabais e incluir cópias de todos os documentos listados neste Edital.

1.3 O requerimento de bolsa sempre será individual.

1.4 O Responsável Legal terá acesso ao Edital de Bolsas 2025, cadastro socioeconômico e lista de documentos solicitados para instruir o requerimento de bolsa através do sistema e-Bolsa.

1.5 Os alunos que efetuarem a matrícula como pagantes, mesmo sem realizar o pagamento da mensalidade, referente ao exercício financeiro de 2025, ainda que por garantia de vaga, **não estarão habilitados a participar da seleção de bolsas deste Edital.**

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 O candidato, para ter o seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 Apresentar toda documentação solicitada para formalização da análise do pedido de bolsa.

2.1.2 Não possuir pendência documental dos anos anteriores, no caso de alunos veteranos, isto é, que já usufruíram da Bolsa Educacional de estudo, independente do ano.

2.1.3 Comprovar renda familiar **per capita** (por pessoa) de até 1½ (um e meio) salários-mínimos para a bolsa integral – 100% (cem por cento), e até 3 (três) salários-mínimos para bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), para alunos que irão participar do Processo de Concessão da **Bolsa Educacional**.

2.1.4 Manter aproveitamento pleno no curso quanto ao desempenho acadêmico, considerando-se que os itens abaixo apresentados **poderão** ser fatores excludentes do benefício:

- Retido;
- Indisciplina (postura e boa conduta), em todo ambiente escolar; e
- Faltas em excesso.

Tal condição deverá ser avaliada com base no Relatório de Acompanhamento Bimestral do(a) aluno (a) bolsista durante o ano letivo, com registro da coordenação pedagógica e/ou

orientadora, psicólogo (a), caso tenha, e parecer final do (a) assistente social, mediante as intervenções e encaminhamentos efetivados.

2.1.5 Inscrever-se no processo seletivo de **BOLSA EDUCACIONAL** nas datas previstas neste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada através de formulário de **SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL**, que estará disponível **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico – <https://ebolsa-ases.educadventista.org/> a partir do dia **05/06/2024** para os **ALUNOS VETERANOS, PARA FINS DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL**, e a partir do dia **03/09/2024** para os **ALUNOS NOVATOS**, de acordo com o determinado no “quadro de datas” do item 6 deste Edital.

3.2 Ao finalizar o cadastro no portal e-Bolsa, o responsável legal deverá validar as informações prestadas por meio do aceite da Declaração de Autenticidade.

3.3 Para a concessão da **Bolsa Educacional** o solicitante deverá apresentar toda a documentação solicitada de acordo com seu perfil de **forma online, por meio do upload dos arquivos em formato PDF, no sistema e-Bolsa**, conforme lista apresentada no final deste Edital. Não serão aceitos fotos de documentos, por isso, necessário digitalizar em impressora ou scanner e deverá cumprir os prazos estabelecidos neste Edital.

3.4 Após a inclusão dos arquivos, serão submetidos à conferência de um atendente da equipe do Processo Seletivo da unidade. Os documentos que forem validados ficarão inalteráveis. Os documentos que estiverem ilegíveis, incompletos ou incorretos ficarão pendentes e deverão ser reinseridos no portal, em conformidade com as observações e o prazo determinado no portal e/ou notificado por e-mail.

3.5 É fundamental estar atento aos documentos a serem inseridos, em cada fase do processo, a fim de evitar desclassificações devido a erros recorrentes.

3.6 Após a validação do Formulário e entrega de todos os documentos solicitados, a inscrição protocolada será submetida à análise do perfil socioeconômico do grupo familiar por um profissional do Serviço Social, e posteriormente, à deliberação da Comissão Interna de Bolsas de Estudos.

4 DAS BOLSAS EDUCACIONAIS DISPONÍVEIS

4.1 A unidade escolar disponibilizará bolsas educacionais de acordo com o Art. 20 da Lei Complementar nº 187/2021.

5 DA CONCESSÃO

5.1 A concessão da Bolsa Educacional, prevista neste Edital, será concedida a partir da primeira mensalidade do ano de 2025.

5.2 A Bolsa Educacional será concedida respeitando o critério de até 1½ (um e meio) salários-mínimos per capita familiar para a bolsa integral (100% - cem por cento) e até 3 (três) salários-mínimos per capita familiar para Bolsa Educacional de 50% (cinquenta por cento), enquanto houver vagas na turma/ano escolar em que o aluno beneficiário deverá ser matriculado.

5.3 A Bolsa Educacional incidirá sobre o valor **(bruto)** cobrado em cada parcela.

5.4 O percentual da Bolsa Educacional incidirá sobre o valor da anuidade, **no ato da matrícula**, não podendo haver acréscimos durante o ano letivo em que a Bolsa Educacional foi concedida.

5.5 Aluno bolsista parcial com inadimplência, a partir do primeiro mês, sua bolsa não será renovada, caso essa inadimplência persista **até a data anterior à divulgação dos resultados, conforme o item 8.**

5.6 Os Funcionários da **INSTITUIÇÃO** e seus dependentes, cônjuges, companheiros, filhos menores de 24 anos, independente da unidade mantida onde estiverem lotados e/ou em exercício, **caso venham a receber Bolsa de Estudo Funcional** em decorrência de Convenção, Acordo ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou por decisão Administrativa desta Entidade Educacional, **não poderão acumular tal benefício com a bolsa de caráter filantrópico.** Fica ressalvado o direito da instituição de considerar como bolsistas os trabalhadores da própria instituição e os dependentes destes em decorrência de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho, até o limite de 20% (vinte por cento) da quantidade mínima de bolsas a que a instituição estiver obrigada a conceder, tendo como base os alunos pagantes, conforme estabelece o § 6º do artigo 20 da Lei Complementar 187/2021.

6 DOS PRAZOS

6.1. O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudos, referente ao ano letivo de 2025, seguirá as etapas e prazos, conforme apresentado no cronograma abaixo:

<u>ETAPAS</u>	Alunos Veteranos	Alunos Novatos
Publicação do Edital	03/06/2024	27/08/2024
Inscrições sistema e-Bolsas e Envio dos documentos	05/06 à 13/06/2024	03/09 à 12/09/2024
Análise Assistente Social	05/06 à 28/08/2024	03/09 à 28/10/2024
Prazo final para REENVIO de Documentos complementares pelo responsável	20/08/2024	21/10/2024
Divulgação dos Resultados	Até 02/09/2024	Até 30/10/2024

Todo o Processo deverá ser realizado e acompanhado pelo portal e-Bolsa:
<https://ebolsa-ases.educadventista.org/>

7 DA CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos ao benefício será **a partir do perfil socioeconômico** e obedecerá a seguinte ordem prioritária:

1º - Proximidade da residência.

2º - Sorteio.

7.2 O estudante que tiver maior idade civil e/ou representante legal que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa **DEVERÁ e TERÁ o benefício cancelado**, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano, ficando na obrigação de restituir todas as parcelas usufruídas indevidamente, até a data do cancelamento, independentemente da época em que foi constatado o fato delituoso, podendo a unidade escolar denunciar o solicitante à autoridade policial.

7.3 Em denúncia de fraude nas informações, o evento será registrado em procedimento interno para as devidas apurações, após, será concedido prazo para o contraditório e ampla defesa e caso a fraude seja constatada o aluno perderá a bolsa do referido benefício, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.4 Seguindo os prazos previstos neste Edital, o andamento e conclusão de cada etapa do Processo Seletivo, estarão detalhadamente disponíveis no portal e-Bolsa, bem como serão notificados através do e-mail cadastrado pelo responsável legal. O não cumprimento dos prazos notificados por e-mail e/ou portal e-Bolsa implicarão na desclassificação do candidato.

8 DO RESULTADO

8.1 A **divulgação do resultado** dos alunos contemplados com concessão de Bolsa Educacional será efetuada via correio eletrônico, no endereço de e-mail indicado pelo (a) responsável, **até 02/09/2024** para os **ALUNOS VETERANOS** e **até 30/10/2024 para os ALUNOS NOVATOS**, podendo a unidade educacional lançar os resultados anteriormente a data limite estipulada.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa Educacional descritas neste Edital.

9.2 A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao conseqüente arquivamento do Requerimento.

9.3 O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro de prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa Educacional.

9.4 O prazo deste Edital refere-se ao ano letivo de 2025.

9.5 O preenchimento de vagas decorrentes de prorrogação de prazo do Edital obedecerá à lista de espera proveniente do período anterior, desde que todos os requisitos para a concessão do benefício sejam preenchidos.

9.6 Para a análise da **renda per capita familiar bruta** será considerado o valor bruto dos proventos, sem qualquer tipo de dedução, independentemente de sua origem e tipo, salvo previsão em dispositivos legais.

9.7 A Bolsa Educacional é concedida ou não nos moldes da proporção definida pela legislação regente, após emissão do parecer social decorrente de análise socioeconômica e/ou da visita domiciliar, e/ou entrevista que poderá ser realizada a partir da data de entrega da documentação e em qualquer período do ano letivo e, posterior deliberação da Comissão Interna de Bolsas de Estudos.

9.8 Rendimentos emitidos pelo **CONTADOR** ou outro órgão que forneça informações relevantes e necessárias de formas duvidosas e/ou que caracterizem fraudes para aquisição das bolsas educacionais, os mesmos poderão ser denunciados junto aos seus respectivos Conselhos e/ou outro que lhe faça as vezes, em seu Estado de registro.

9.9 Não haverá recurso para revisão de Bolsas Educacional já concedidas, não concedidas, canceladas ou para ingressos de novos candidatos ao benefício fora do prazo deste Edital.

9.10 O responsável poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital e à documentação necessária na unidade educacional local.

9.11 As omissões e os esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Região Administrativa a qual a Unidade Educacional está administrativamente ligada.

9.12 A Bolsa Educacional concedida é pessoal e intransferível.

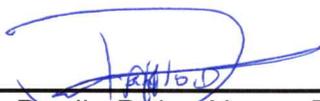
9.13 Nenhum documento relacionado ao Processo poderá ser devolvido, por ter sido apresentado de forma digital e por conter informações sensíveis, devidamente protegidos e amparados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

9.14 Para devido cumprimento legal que todo o procedimento de seleção de alunos bolsistas requer, será necessária a coleta e o tratamento de dados pessoais e sensíveis. É dada a garantia de que as coletas, tratamentos e armazenamento de dados serão realizados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e da Política de Privacidade da Educação Adventista <https://portal.educacaoadventista.org.br/politica-de-privacidade>. Igualmente, disponível, está o canal de comunicação dos titulares dos dados para dúvidas, demandas e/ou requerimentos.

9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de cada mantida (estabelecimento educacional) da Instituição.

Realização:

Região Administrativa Associação Sul Espírito Santense
Cariacica, 03 de junho de 2024.



Danilo Deivo Nunes Duarte
Tesoureiro Assistente da Educação
IAEASEB - Região Administrativa Sul Espírito Santense

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA AFERIÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

O Rol dos documentos solicitados neste Edital **não é taxativo**, podendo o avaliador exigir novos documentos e todos devem estar legíveis, em bom estado de conservação, e serem apresentados dentro dos prazos estabelecidos.

NOTA:

As declarações, em se tratando de comprovação de renda, devem ser feitas individuais e, para os demais assuntos que precisem de esclarecimentos, podem ser feitas da seguinte forma:

- em um único documento,
- em folha OFÍCIO A4,
- próprio punho com caneta azul/preta,
- ou digitado,
- sem rasuras e assinada (sem uso de corretivos).

No **ANEXO III** constam **MODELOS DE DECLARAÇÕES** para cada caso exigido neste Edital.

ATENÇÃO!

O RESPONSÁVEL DEVE REALIZAR A INSCRIÇÃO E, INCLUIR OS DOCUMENTOS POR COMPLETO (FRENTE E VERSO) NO PORTAL E-BOLSA.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

1.1 Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade.

1.2 Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar é obrigatória, **seja qual for a idade**; Caso não possua o documento impresso, emitir através do site do **Portal da Receita Federal**.

1.3 Cópia do RG, se tiver, ou seja, facultativo para o candidato (a) a bolsa educacional, menor de 18 anos.

1.4 Cópia do RG de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade;

- CNH Carteira Nacional de Habilitação
- RG Registro geral

Para o solicitante estrangeiro - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

Para o beneficiário estrangeiro – Comprovação da concessão da naturalidade brasileira.

1.5 Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do estudante e de outros membros do grupo familiar, se forem casados.

1.6 União Estável: anexar a escritura pública de declaração estável ou contrato particular de união estável ou declaração de próprio punho ou digitada, juntamente com a certidão de nascimento de ambos.

1.7 Caso os pais do (a) candidato (a) e/ou estudante sejam **separados judicialmente ou divorciados**, anexar **um dos** documentos:

- Cópia da Certidão de Casamento com a averbação;
- Decisão judicial do divórcio;
- Escritura Pública do divórcio;
- Homologação Judicial do divórcio com verba alimentar devidamente fixada;
- Mandado original do divórcio;
- Protocolo de distribuição da ação de divórcio;

1.8 Separação de fato: Anexar declaração de próprio punho ou digitada, sobre a separação conjugal, informando o tempo de separação do casal.

1.9 Cópia da certidão de nascimento do(a) responsável legal - caso seja solteiro(a).

1.10 Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a).

1.11 Termo de Guarda e Tutela: O aluno que esteja sob a guarda ou tutela legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar: cópia do Termo de Guarda Judicial (provisória ou definitiva) **e/ou** sentença, ainda que liminar.

2. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa.

2.1 CTPS DIGITAL: de todos os membros do grupo familiar a partir dos 18 anos, com as informações na íntegra, **em arquivo "PDF"** ou similar, contendo os dados pessoais e todos os contratos e trabalhos com registros completos, **ATUAL**, dentro da vigência desse Processo.

Nota*: Em caso de CTPS sem data de demissão registrada, ocasionada pela perda de contato com o empregador, necessário apresentar Declaração de próprio punho ou digitada e assinada, constando RG/CPF, explicando tal fato.

Nota:** Servidor estatutário, apresentar contracheque dos **últimos 03 (três) meses**.

Observação: Àqueles que não tiverem senha de acesso ao **gov.br (a mesma do Portal Meu INSS)**, precisarão primeiramente criar uma conta para conseguirem ter acesso à Carteira de Trabalho Digital;

3. EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO – CNIS

Apresentar o **Extrato Previdenciário CNIS** (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para membros a partir de 18 anos, **ATUAL** emitido através do **Portal Meu INSS Portal Meu INSS**.

Observação: Àqueles que não tiverem senha de acesso ao gov.br, precisarão primeiramente criar uma conta para conseguirem ter acesso ao Extrato de Contribuições (CNIS). Àqueles que tiverem problemas com o acesso ao **Portal Meu INSS**, em decorrência de informações incorretas lançadas no sistema, e estão aguardando atendimento presencial no INSS, deverão apresentar declaração de próprio punho ou digitada, explicando tal fato, acompanhado do print da tela (com o erro) e requerimento/solicitação de correção dos dados junto ao INSS.

4. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

4.1 COMPROVANTE DE ASSALARIADO: Apresentar **Contracheques / Holerites** ou a Declaração da Firma Empregadora dos **últimos 03 (três) meses** sequenciais trabalhados, independentemente se for da área pública ou privada, inclusive constando 13º salário e férias, caso esteja dentro do período, **FAZER O CÁLCULO PELA RENDA BRUTA**.

4.2 Proprietário ou sócio de empresa (regime tributário NÃO SIMPES NACIONAL): deve anexar Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 (Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros); obrigatório anexar o Informe de Rendimentos - IR (ano exercício anterior) e a **DECORE da pessoa física**, com certificação digital, constando a remuneração dos **últimos 03 (três) meses**, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com o critério deste Edital.

4.3 Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP (optante da tributação pelo SIMPLES NACIONAL): deve anexar a Declaração DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais (ano exercício anterior); obrigatório anexar o DAS (documento de arrecadação do simples nacional) dos últimos 3(três) meses e a **DECORE da pessoa física, com certificação digital**, constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério deste Edital; Caso não tenha condição para emissão da DECORE com certificação digital, deverá anexar Declaração do próprio punho ou digitada sobre a ocupação e o rendimento médio bruto mensal **dos últimos três (03) meses**, com assinatura igual à do RG/CNH.

4.4 Microempreendedor – MEI: deve anexar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (**DASN-SIMEI**), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano exercício anterior) e a **DECORE da pessoa física, com certificação digital**, constando a remuneração dos **últimos 03 (três) meses**, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade. Caso não tenha condição para emissão da DECORE com certificação digital, deverá anexar Declaração do próprio punho ou digitada sobre a ocupação e o rendimento médio bruto mensal dos **últimos três (03) meses**, com assinatura igual à do RG/CNH.

4.5 Trabalhador Autônomo ou profissional liberal (**ocupação urbana ou rural**): deve anexar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 03 (três) meses, que comprove a condição de autônomo. Obrigatório anexar declaração de próprio punho ou digitada, informando a ocupação e o rendimento médio bruto dos **últimos 03 (três) meses**, com assinatura igual à que consta no RG/CNH.

Lembre-se: Autônomo **paga INSS**.

4.6 Trabalhador Informal (ocupação urbana ou rural): anexar declaração de próprio punho ou digitada, mencionando que é trabalhador(a) informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, e que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência, bem como a média mensal de rendimentos brutos dos **últimos 03 (três) meses**, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá conter assinatura igual à que consta no RG/CNH.

Lembre-se: O informal é aquele que **não paga INSS**.

4.7 Trabalhador Rural: anexar cópia do documento para comprovar sua atividade rural (conforme ANEXO II - Sugestões de Documentos para Comprovar Atividade Rural).

4.8 Estagiário (a): anexar **Contrato de Estágio e Termo Aditivo** (se houver aditivo), que conste a vigência e o valor da remuneração e **Declaração de rendimentos do órgão competente**, com vigência e o valor da pré remuneração.

4.9 Pensão Alimentícia: anexar declaração de próprio punho ou digitada referente aos **últimos 03 (três)**, se recebe ou não pensão alimentícia referente aos menores de idade que vivem no mesmo grupo familiar e que os pais são separados.

4.10 Aposentados ou Pensionistas: anexar o extrato de pagamentos ou histórico de créditos referente aos **03 (três) últimos meses** emitido através do **Portal Meu INSS** - **Meu INSS**.

4.11 Caso haja alguma (a) viúvo(a) não pensionista no grupo familiar que não receba pensão, anexar declaração de próprio punho ou digitada informando que não recebe nenhum tipo de benefício.

4.12 Previdência Privada: as pessoas do grupo familiar que recebem deverão anexar cópia do comprovante atualizado desse benefício.

4.13 Comprovante de Viúvo Pensionista não Aposentado
Apresentar o histórico de créditos dos **03 (três) últimos meses**, emitido através do **Portal Meu INSS** - **Meu INSS**.

4.14 Rendimento de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis: anexar cópia do Contrato de Locação vigente com as firmas reconhecidas das partes (locatário e locador) em Cartório ou Declaração de próprio punho ou digitada.

4.15 Rendimentos por ajuda financeira regular: anexar Declaração de próprio punho ou digitada referente **03 (três) últimos meses**, informando a ajuda financeira (rendimentos de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes.

4.16 Beneficiário de Programa Social - Bolsa Família/Auxílio Brasil ou outros de transferência de renda: anexar cartão e cópia do extrato de recebimento do benefício atual ou de outro benefício.

4.17 Benefício de Prestação Continuada – BPC: anexar cópia do cartão e do histórico de créditos **dos 03 (três) últimos meses** emitidos através do **Portal Meu INSS**.

4.18 Desempregado (a) ou do lar: anexar declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que está desempregado e não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência. Caso a fonte de subsistência seja o seguro-desemprego, favor mencionar na declaração.

4.19 Comprovante de Seguro desemprego: anexar o comprovante de recebimento, constando as datas e valores recebidos, através de extrato ou demonstrativo contábil; ou por

meio da impressão da página de detalhamento do Seguro-desemprego, através da **Secretaria do Trabalho Secretaria do Trabalho**.

5. Comprovante de cadastro no CADÚNICO – NIS (anexar cópia): Responsável legal ou candidato maior de idade anexar comprovante de cadastro do CadÚnico do grupo familiar, se cadastrado e não beneficiário de programa de transferência de renda para comprovação com o identificador NIS – Número de Identificação Social.

Em existindo, apresentar **CADÚNICO**, que poderá ser emitido através do Portal **Meu CADÚNICO - MEU CADÚNICO**.

O Número de Identificação Social-NIS deverá estar dentro da validade (2 anos).

6. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA:

6.1 Pessoa Física:

- Anexar todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Isso inclui a declaração completa de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos de idade ou emancipados. Caso haja uma Declaração Retificada, é necessário anexar ambas as declarações.
- Para o não declarante de IRPF a partir de 18 anos, apresentar a impressão da página WEB do sistema da Receita Federal - “**CONSULTA DE RESTITUIÇÃO**”, contendo a informação relativa ao corrente ano.
<http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/res tituicaomobi.asp>)

6.2 Pessoa Jurídica

Empresa condição INATIVA:

6.2.1 NÃO OPTANTE SIMPLES NACIONAL - deve anexar Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais **DCTF** ou **DCTFweb** (último mês declarado sem movimento financeiro).

6.2.2 OPTANTE SIMPLES NACIONAL (ME OU EPP) – DEFIS (sem movimentação financeira).

6.2.3 OPTANTE SIMPLES NACIONAL (Microempreendedor) – DASN/SIMEI (sem movimentação financeira).

6.2.4 Empresa condição DADA BAIXA: deve anexar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – RFB, disponível no sítio (<http://idg.receita.fazenda.gov.br>).

7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Bens Móveis – (automóvel, moto etc.): anexar o **CRLV** juntamente com os seguintes documentos:

7.1 Se financiado: último boleto do financiamento;

7.2 Se paga IPVA acrescentar todas as parcelas ou parcela única;

7.3 Se paga seguro: anexar o último boleto.

7.4 Bens Imóveis – (casa, sítio, apartamento etc.): IPTU se tiver e, caso seja financiado, o último boleto e resumo do contrato habitacional resumido. Caso esteja alugado apresentar o contrato de locação vigente devidamente assinado. Caso não haja Contrato de Locação, apresentar Declaração de próprio punho ou digitada contendo RG/CPF com informações a respeito da locação e valor mensal.

8. COMPROVANTE DE DESPESA E RESIDÊNCIA

Moradia:

8.1 Imóvel Locado (alugado): anexar cópia do contrato de locação vigente devidamente assinado por ambas as partes, com firma reconhecida em cartório por ambas as partes e, cópia do último recibo ou boleto de pagamento. Caso não haja Contrato de Locação, o responsável legal deverá anexar Declaração do próprio punho ou digitada constando RG/CPF, com informações a respeito da locação e, informando o valor mensal.

8.2 Imóvel Financiado: Contrato de financiamento habitacional resumido e comprovante de pagamento do último mês.

8.3 Imóvel Próprio: anexar cópia da escritura pública ou particular, ou contrato de compra e venda em nome do proprietário anterior ou o respectivo IPTU; Caso não seja possível apresentar nenhum dos documentos acima, é necessária uma declaração de próprio punho ou digitada que ateste que o imóvel pertence ao grupo familiar.

8.4 Imóvel Cedido ou de Posse: anexar Declaração do proprietário ou do morador do imóvel sobre a moradia cedida.

9. Saúde:

9.1 Doença Crônica: Anexar o laudo e/ou parecer médico com validade de **até 1 ano**, em que descreva a enfermidade e que mencione que é uma doença crônica; (O laudo médico atual, com CID, em se tratando de doença crônica de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2998/2001).

9.2 Notas fiscais Doença Crônica: Anexar as notas fiscais do último mês, para gastos em farmácia acima de **R\$ 500,00 reais**, juntamente com o receiptário do último mês.

Observação: Caso o(a) candidato (a) a bolsa de estudo seja pessoa com deficiência - PcD anexar laudo ou parecer médico para o cadastro do Censo Escolar.

9.3 Convênio Médico/ Plano de Saúde: anexar a última parcela ou boleto do convênio/plano de saúde.

9.4 PcD: portadores com deficiência: laudo ou parecer médico de PcD.

10. Educação (Básica ou Superior):

10.1 Anexar o último boleto de pagamento de todos do grupo familiar que cursam a Educação Básica e/ou Superior.

11. Despesas

11.1 Anexar a última fatura de consumo de Energia Elétrica, Água, Telefone (Fixo/Celular), TV a cabo, IPTU, condomínio e Internet, o qual também será comprovação de residência atual. Informar o valor idêntico o que está na fatura.

Nota*: caso algum comprovante de despesas esteja em nome de terceiros, ou seja, em nome de alguém que não faça parte do grupo familiar, faz-se necessário anexar uma declaração explicando tal fato, juntamente com a respectiva despesa.

Nota:** Favor não anexar o comprovante de pagamento, **somente fatura ou boleto.**

11.2 Empréstimos e/ou Financiamentos: anexar documento que o(s) comprove(m).

13. RENDIMENTO ACADÊMICO

13.1 Parecer Descritivo ou Declaração de Matrícula para alunos da Educação Infantil.

13.2 Boletim do último bimestre cursado (para alunos veteranos): anexar cópia.

13.3 Histórico Escolar (somente para alunos novatos): anexar cópia. Caso não tenha, poderá anexar cópia do boletim dos bimestres cursados.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- ✓ NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NEM FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.
- ✓ PARA CADA INFORMAÇÃO INSERIDA NO FORMULÁRIO, SERÃO EXIGIDOS SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO.
- ✓ ANTES DE DIGITALIZAR E INCLUIR OS DOCUMENTOS NO SISTEMA, VERIFICAR SE O ARQUIVO NÃO CONTÉM IMAGENS IMPRÓPRIAS E NÃO EXIGIDAS NESTE EDITAL.

ANEXO II

COMPROVANTES - TRABALHADOR RURAL

Ressaltando que além do **Trabalhador Rural** comprovar sua atividade rural, através de um dos documentos listados abaixo, também será necessário comprovar sua renda de subsistência nos 03(três) últimos meses.

Nota: Verifique seu enquadramento, de acordo com o item 4 do Anexo I da Lista de Documentos, para apresentação do comprovante de rendimentos correspondente ao seu tipo de ocupação.

SUGESTÕES DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAR ATIVIDADE RURAL

- a) **Contratos de arrendamento ou parceria rural**, que podem indicar sua participação na atividade agrícola, seja por: parceria, meação ou comodato rural, cujo período da atividade será considerado somente a partir da data do registro ou do reconhecimento de firma do documento em Cartório.
- b) **Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA** – através do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou qualquer outro documento emitido por esse órgão que indique ser o beneficiário, proprietário de imóvel rural.
- c) **Bloco de notas do produtor rural.**
- d) **Notas fiscais:** As notas fiscais emitidas em nome do trabalhador rural também são úteis para comprovar sua atividade, além das que são emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor e o valor da contribuição previdenciária.
- e) **Documentos fiscais** relativos à entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante.
- f) **Comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social** decorrentes da comercialização da produção.

- g) **Declaração de Imposto de Renda:** a declaração de imposto de renda é outro documento importante para comprovar sua atividade. Mas, nesse caso, ela deve mostrar seus rendimentos obtidos com o trabalho rural.
- h) **Comprovante de pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, Documento de Informação e Atualização Cadastral do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural – DIAC ou Documento de Informação e Apuração do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural – DIAT** entregue à Receita Federal.
- i) **Licença de ocupação ou permissão outorgada pelo INCRA** ou qualquer outro documento emitido por esse órgão que indique ser o beneficiário assentado do programa de reforma agrária; ou certidão fornecida pela FUNAIS, certificando a condição do índio como trabalhador rural.
- j) **A Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP)**, a partir de 07/08/2017.
- k) **Carteira de trabalho:** a carteira de trabalho é o documento mais importante para comprovar sua atividade. Ela deve estar atualizada e conter todos os seus registros de trabalho.
- l) **Registro em sindicato de trabalhadores rurais**, que pode ser um documento importante para comprovar sua atividade e sua qualidade de segurado.



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

***OBS: As declarações abaixo são apenas modelos**, as mesmas deverão ser feitas em folhas A4 inteira, cor branca, de preferência digitada ou a punho com caneta azul ou preta;

➤ Não será aceito mais de uma informação na mesma declaração, as mesmas precisaram ser anexadas com informação única/separada por declarante.

DECLARAÇÃO DE AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, (RG/CPF, estado civil e endereço completo) declaro para fins de comprovação de renda **mensal** de rendimentos brutos dos últimos 3 (três) meses, foram de março R\$ _____, abril R\$ _____ e maio R\$ _____ exercendo a _____ função de _____ (especificar o tipo de atividade).

Declaro, ainda, ter ciência que, em caso de comprovação de falsidade desta declaração, estarei incurso(a), nas penas do artigo 171 e 299 do Código Penal.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

Para quem
paga INSS
(tem as guias
do
recolhimento)



DECLARAÇÃO DESEMPREGADO

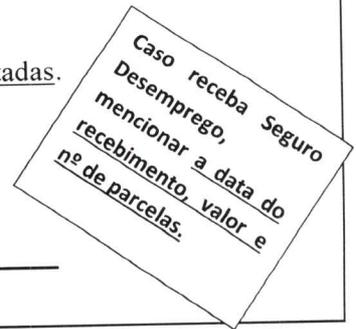
Eu _____, (RG/CPF, estado civil, endereço completo) declaro que no momento não exerço nenhuma atividade remunerada, visto que me encontro desempregado (a) que os recursos para a subsistência familiar vêm _____,

Declaro também ter ciência da obrigação de comunicar imediatamente ao colégio adventista, caso eu venha a obter um emprego ou nova renda para subsistência familiar e que, em caso de comprovação de falsidade desta, estarei incurso(a), nas penas do artigo 171 e 299 do Código Penal.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH



DECLARAÇÃO DO LAR

Eu _____, (RG/CPF, estado civil, endereço completo) declaro que não exerço qualquer labor ou atividade remunerada, sem obter qualquer renda, sendo dedicada – exclusivamente - às tarefas e afazeres do lar, por opção própria, tenho como fonte de subsistência _____ (especificar fonte de subsistência)

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH



DECLARAÇÃO PARA NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO

Eu, _____ (RG/CPF, estado civil, endereço completo) declaro para os devidos fins, que não recebo pensão alimentícia referente ao meu (minha) filho (a) _____ obtendo sustento através de _____ (especificar o sustento)

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

DECLARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PENSÃO

Eu, _____ (RG/CPF, estado civil, endereço completo) declaro para os devidos fins, que recebo pensão alimentícia no valor de R\$ _____ referente ao meu (minha) filho (a) _____, (anexar cópia da sentença judicial ou mencionar se for acordo verbal).

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____ (RG/CPF, estado civil, endereço completo), declaro para os devidos fins que sou trabalhador informal exerço atividade por conta própria e risco, porém, não me encontro na condição assegurado pelo INSS.

Portanto minha fonte de subsistência através do trabalho de _____, equivale a uma renda média mensal no valor de março R\$ _____, abril R\$ _____ e maio R\$ _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que, em caso de comprovação de falsidade desta declaração, estarei incurso(a), nas penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/20____

Para quem
NÃO
paga

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO CONJUGAL

Eu _____, (RG/CPF, estado civil, endereço completo), declaro para os devidos fins que encontro-me separada (o) maritalmente de meu marido/esposa (especificar o nome dela/dele completo) desde a data ____/____/____, não dei entrada no divórcio, por motivo _____ (explicar situação).

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/20____

Para casais
separados que
não deram
entrada no
divórcio.

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

**DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME DE
OUTRA PESSOA**

Eu _____, (RG/CPF, estado civil, endereço completo),
declaro para os devidos fins que minhas despesas de consumo de (água, energia, gás, IPTU,
internet e/ou telefone fixo/celular), estão no nome de _____ devido
(explicar a situação), porém, arco com a despesas no valor de _____ (total? parcial?
Não paga?).

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/20____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

DECLARAÇÃO QUE NAO RECEBE PENSÃO - VIUVO(A)

Eu _____ (RG/CPF, estado civil, endereço
completo), residente no endereço (especificar rua, número, bairro, cidade/Estado), declaro para
os devidos fins que não recebe nenhum tipo de aposentadoria ou pensão referente ao meu
falecido conjugue, o (a) Ser (a), _____ (especificar nome
completo e anexar a certidão de óbito).

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/20____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH



DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO*

Eu _____ (RG/CPF, estado civil), declaro para os devidos fins que resido com minha família desde de ____/____/____ em imóvel cedido pelo Sr.(a). _____

Declaro ainda que o proprietário não fez a declaração de imóvel cedido pelo motivo _____ . *(explicar a situação – caso seja falecido(a), anexar a certidão de óbito).*

O imóvel está localizado... *(colocar o endereço completo).*

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

Feita pelo
Morador do
Imóvel

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu _____ (RG/CPF, estado civil, endereço completo), residente no endereço *(especificar rua, número, bairro, cidade/Estado)*, declaro para os devidos fins ter cedido um imóvel de minha propriedade ao Sr. (a), *(especificar nome completo, RG, CPF do beneficiado)* e sua família residirem.

O imóvel esta localizado... *(colocar o endereço completo do imóvel cedido)*

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

Feita pelo
Proprietário
do Imóvel

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu _____ (RG/CPF, estado civil, endereço completo - especificar rua, número, bairro, cidade/Estado), declaro para os devidos fins que exerce função de Microempreendedor Individual – MEI, correspondente ao seguinte CNPJ _____, com a atividade de _____ (especificar a atividade).

Portanto minha fonte de subsistência, equivale a uma renda média mensal no valor de março foi de R\$ _____, abril R\$ _____ e maio R\$ _____.

Declaro ainda que, não apresento a DECORE por não ter condições de emitir.

(anexar o certificado do MEI referente ao CNPJ mencionado acima).

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu _____ (RG/CPF, estado civil, endereço completo - especificar rua, número, bairro, cidade/Estado), declaro para os devidos fins que possuo uma _____ (micro ou EPP), correspondente ao seguinte CNPJ _____, com a atividade de _____ (especificar a atividade que a empresa exerce).

Portanto minha fonte de subsistência, equivale a uma renda média mensal no valor de março R\$ _____, abril R\$ _____ e maio R\$ _____.

Declaro ainda que, não apresento a DECORE por não ter condições de emitir.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, _____ (RG/CPF, estado civil e endereço completo) declaro que nos últimos 3 (três) meses recebi uma ajuda financeira mensal no valor de R\$ _____, recebida pelo Sr.(a) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

DECLARAÇÃO DE MORADIA PARA CASA PRÓPRIA

Eu _____, (RG/CPF, estado civil, endereço completo), declaro para os devidos fins que resido em casa própria, não possuio a escritura da casa, comprovante de compra e venda da casa ou do terreno por este motivo não apresento tais documentos.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO

Eu _____ (RG/CPF, estado civil, endereço), declaro para os devidos fins que resido com minha família em imóvel ALUGADO pelo(a) Sr.(a). _____ (RG/CPF do locatário), pagando o valor mensal de R\$ _____.

Declaro ainda que não possuo contrato de locação ou recibo de aluguel pelo motivo de _____ (explicar a situação).

O imóvel está localizado... (colocar o endereço completo do imóvel)

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ARRENDADO

Eu _____ (RG/CPF, estado civil, endereço),
declaro para os devidos fins de comprovação de renda que recebo mensalmente o valor de R\$ de
_____ a título de aluguel, recebido do Sr(a)

O imóvel está localizado... (colocar o endereço completo do imóvel)

Declaro, ainda, ter ciência de que, em caso de comprovação de falsidade desta declaração, estarei
incurso(a) nas penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/20____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH

DECLARAÇÃO UNIAO ESTAVEL

Nós _____, (RG/CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão) e _____ (RG/CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão) residentes e domiciliados _____,
juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO
ESTÁVEL desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de
constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

Data: ____/____/20____

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH (companheira)

Assinatura do declarante igual à do RG/CNH (companheiro)

